

casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e da CI nº 2.032.943-2ª via-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo Financeiro, JOÃO NUNES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, economista, portador do CPF/MF nº 010.599.202-04 e da CI nº 5.449.707/ SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada COHAB/PA, fundamentado no Decreto nº 432 de 23 de setembro de 2003, que institui o Programa Nossa Casa e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, através do Cheque Moradia, celebram o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo à cooperação técnica para operacionalizar a concessão do Cheque Moradia Especial para atender demandas das vinculadas à Câmara Setorial de Políticas Sociais (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA - SETER).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Parágrafo Primeiro - Caberá as Secretarias vinculadas a Câmara Setorial de Políticas Sociais (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA - SETER):

I – Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas para a concessão dos benefícios;

III – Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

VI – Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades ao beneficiário, em razão de descumprimento de Cláusulas contratuais.

VII– Arquivar dossiês, Contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos beneficiados pelo Programa, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

Parágrafo Primeiro – Caberá a COHAB:

I – Fornecer as fichas de cadastro habitacional e assessorar as equipes técnicas na operacionalização do Cheque Moradia Especial;

II – Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria / ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

III– Verificar a consistência das informações e da documentação dos selecionados;

VI – Emitir e entregar os cheques aos beneficiários;

VII – Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução da obra.

Parágrafo Segundo - Caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV:

I – Solicitar formalmente a COHAB, por meio deste instrumento, sua adesão ao Cheque Moradia Especial;

II – Apoiar a inscrição do beneficiário ao Programa através das vinculadas à Câmara Setorial de Políticas Sociais;

III – Acompanhar o encaminhamento à COHAB das fichas dos beneficiados pré-selecionados ao Programa;

V – Propor a realização de visitas domiciliares pelas vinculadas envolvidas na ação para verificar a real necessidade do beneficiário;

VII - Acompanhar a entrega da documentação dos beneficiários à COHAB;

VIII – Acompanhar a entrega do cheque aos Beneficiários, quando for o caso;

IX – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS FINANCEIROS**

O presente Termo não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 03 (três) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o torne impraticável;

II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados;

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste Termo.

Parágrafo Segundo – Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer Cláusula do presente termo, será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SITUAÇÕES OMISSAS**

Todas as situações porventura não previstas neste Instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução, serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Fica sob responsabilidade deste (a) Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a publicação do estrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste Termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2008.

PELA SEGOV/PA

#### **ANA CLAUDIA DUARTE CARDOSO**

Secretário (a)

PELA COHAB/PA:

#### **GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO**

Diretor Presidente

#### **JOÃO NUNES DE SOUZA**

Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 15/2007

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Engenharia para a realização de obras e serviços de engenharia civil, compreendendo reforma, ampliação e adaptação do prédio da sede da Segov, localizado na Av. Nazaré, 871, na cidade de Belém - PA, sob regime de empreitada por menos preço global.

Valor do Contrato Original: R\$ 855.921,46

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Partes: Secretaria de Estado de Governo e MGM Arquitetura, Construções e Serviços Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo - CIG

Valor: R\$ 229.982,62

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 19/12/2008 a 18/12/2009

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/449051

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º ao 3º

Endereço do Contratado: Rua Antônio Barreto, nº. 1677 - A-Fátima, CEP: 66.050-020, Belém-PA

Data da Publicação: 06/01/2009

#### **EXTRATO DE PORTARIA**

#### **LICENÇA SAÚDE**

#### **PORTARIA Nº 735/2008-SEGOV DE 30/12/2008.**

FORMALIZAR a Licença Assistência, do servidor Abel Lopes de Oliveira, identidade funcional nº 240010/1, lotada na Secretaria

de Estado de Governo - SEGOV, no período de 17/12 a 29/12/2008, 13 (treze) dias, conforme Laudo Médico.

CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Diretora de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 10/2008

Objeto do Contrato: A comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

Valor do Contrato Original: R\$ 11.200,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Empresa Brasileira e Telégrafos

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo - CIG

Valor: R\$ 11.200,00

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 03/12/2008 a 02/12/2009

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, nº 498 – Centro - 66017-900

Data da Publicação: 06/01/2009

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 11/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Recepção e Portaria

Valor do Contrato Original: R\$ 108.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Falcon Service Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo - CIG

Valor: R\$ 32.196,87

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 01/01/2009 a 30/04/2009

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/339039

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º e 2º

Endereço do Contratado: Conj. Euclides Figueiredo, Rua J, nº 07, Marambaia, CEP: 66.620-760

Data da Publicação: 06/01/2009

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 05/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia móvel

Valor do Contrato Original: R\$ 75.600,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Tim Celular S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo - CIG

Valor: R\$ 37.800,00

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 26/11/2008 a 25/05/2009

Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/339039

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º ao 3º

Endereço do Contratado: Av, Governador José Malcher, 2927 CEP: 66.090-100

Data da Publicação: 06/01/2009

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 20º

Nº do Contrato: 008/2003

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia fixa